



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Barão de Boa Esperança, 91 – Centro – (35) 3265-8136

RESOLUÇÃO Nº 014 de 2019.

Divulgação do resultado do recurso apresentado pela APAE em relação ao Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2019 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.705 de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 4.438 de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO deliberação da plenária ordinária realizada em 14 de outubro de 2019.

Resolve:

Art.1º – Deliberar em função do Recurso Apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas – MG em 07/10/2019, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após análise das razões recursais apresentadas pela recorrente, concluímos que claro está no instrumento convocatório, no Título 14 - “Da Habilitação para Celebração do Termo de Colaboração” que a declaração sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria é requisito de habilitação para celebração do termo de colaboração.

Desta feita, apenas os documentos obrigatórios podem inabilitar o projeto apresentado e uma vez que a APAE apresentou todos os documentos de Habilitação, conforme disposto no Título 10 -” Da Apresentação dos Projetos e Documentos” do Edital, e a comissão pode reconsiderar a decisão que inabilitou à recorrente, conforme dispõe a Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa maneira, o Conselho Habilita a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas – MG ao CP001/2019 do CMDCA, e Homologa a divulgação do Resultado final dessa ETAPA DE SELEÇÃO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 14 de outubro de 2019.

Claudio Jose de Oliveira Caxumbu.  
PRESIDENTE CMDCA